

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação das Programações de Transferência Voluntária do SIGTV a entidades socioassistenciais de Itajubá.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS**, em reunião extraordinária, em 22 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº **313240420210001** (Emenda nº 202181000789) destinada a entidade “**Vila São Vicente de Paulo**”, inscrita no CNPJ nº 21.041.405/0001-48, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Aprovar a Programação nº **313240420210002** (Emenda nº 202181000789) destinada a entidade “**Associação das Amigas do Bairro Santo Antônio - Anjo Acolhedor**”, inscrita no CNPJ nº 05.978.074/0001-10, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Aprovar a Programação nº **313240420210003** (Emenda nº 202181000789) destinada a entidade “**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá - APAE**”, inscrita no CNPJ nº 17.862.038/0001-76, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de dezembro de 2021.



Anna Monti Prazeres
Presidente do CMAS de Itajubá